



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 05/10/2026

Hora: 08:32:36



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000502/2026
EMIÇÃO: 01/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: JOSIANE ALINE ELCHIK

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Pagamento de taxa de inscrição para servidora da Secretaria Municipal de Educação para participação no 14º Congressul - Congresso Sul-Brasileiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares, a ser realizado nos dias 06 a 09 de outubro de 2026, no Centro Cívico Cultural Antônio Carlos Borges, no município de Santa Rosa/RS.

2. JUSTIFICATIVA

A participação de representante da Secretaria Municipal de Educação no evento mostra-se pertinente diante da necessidade de formação continuada dos servidores públicos e de fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A Secretaria Municipal de Educação possui papel relevante na identificação e no encaminhamento de situações que envolvem crianças e adolescentes no ambiente escolar, mantendo contato permanente com famílias, escolas, Conselho Tutelar, serviços de saúde, assistência social e demais integrantes da rede de proteção. Nesse contexto, a participação no 14º Congressul permitirá à servidora ampliar conhecimentos e atualizar-se sobre temas relacionados à proteção integral, atuação em rede, atribuições dos órgãos envolvidos e estratégias de prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade que possam repercutir na vida escolar dos estudantes. Os conhecimentos adquiridos poderão ser compartilhados posteriormente com os demais profissionais da Secretaria Municipal de Educação e utilizados no desenvolvimento das atividades institucionais, contribuindo para o aperfeiçoamento das ações e dos encaminhamentos realizados pela Rede de Apoio à Escola. A contratação de uma inscrição é suficiente para atender à necessidade identificada, considerando que a servidora será responsável por representar a Secretaria Municipal de Educação no evento e posteriormente compartilhar internamente os conhecimentos e informações relevantes obtidos durante a capacitação.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00002134 - Taxa de inscrição

Descrição adicional:

Taxa de inscrição para a servidora Carmine Schneider

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
123	2009 manutencao da secretaria de educacao	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3390 39 99 21 000 taxa de inscrição Relac:	41 - BANRISUL MOVIMENTO - 0680 - 00000000000400757503



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação necessita viabilizar a participação de uma servidora no 14º Congressul - Congresso Sul-Brasileiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares, evento a ser realizado de 06 a 09 de outubro de 2026, no Centro Cívico Cultural Antônio Carlos Borges, em Santa Rosa/RS.

A participação da servidora se justifica em razão de sua atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, que constitui um dos segmentos integrantes da Rede de Apoio à Escola, considerando que a proteção integral de crianças e adolescentes e o enfrentamento das situações que interferem no acesso, na permanência e no desenvolvimento escolar exigem atuação articulada entre os diferentes órgãos e serviços da rede de proteção.

A participação no congresso possibilitará o acesso a conteúdos, orientações, experiências e discussões relacionadas à atuação dos Conselhos Tutelares, à garantia de direitos de crianças e adolescentes e à articulação entre os diversos integrantes da rede de proteção e apoio, conhecimentos que poderão contribuir para o aprimoramento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A capacitação da servidora também poderá favorecer o fortalecimento da articulação institucional entre a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Tutelar, escolas e demais órgãos que compõem a rede de atendimento e proteção, proporcionando maior conhecimento acerca dos fluxos de encaminhamento, responsabilidades institucionais e estratégias de atuação conjunta.

Dessa forma, a contratação da inscrição atende ao interesse público, uma vez que busca qualificar a atuação da Administração Municipal na área educacional e fortalecer a integração entre os serviços que compõem a Rede de Apoio à Escola.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que prevê despesas com taxas de inscrição para cursos, capacitações e eventos de formação de servidores. A participação da servidora no 14º Congressul está relacionada às atribuições da Secretaria e à sua atuação como integrante da Rede de Apoio à Escola, contribuindo para a formação continuada e o aprimoramento das ações desenvolvidas pela Administração.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade nos termos dos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de 01 (uma) inscrição corresponde à necessidade administrativa identificada para a representação da Secretaria Municipal de Educação no evento.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a natureza da contratação, o levantamento de mercado deve considerar que o objeto pretendido consiste na aquisição de inscrição específica para participação em evento determinado, promovido e organizado pela respectiva entidade responsável pelo Congressul.

Não se trata, portanto, da contratação de serviço genérico de capacitação que possa ser executado indistintamente por diferentes fornecedores. O objeto é a participação em um evento específico, com programação, palestrantes, conteúdo, local, datas e organização previamente definidos.

A necessidade administrativa está vinculada à participação no 14º Congressul, não sendo possível substituir o objeto por outro serviço sem alterar a necessidade originalmente identificada.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 450,00.

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de 01 (uma) inscrição para participação de servidora da Secretaria Municipal de Educação



no 14º Congressul - Congresso Sul-Brasileiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares. A solução mostra-se adequada à necessidade administrativa, pois permite a qualificação da representante da Secretaria e o fortalecimento da articulação da Secretaria Municipal de Educação com os demais integrantes da Rede de Apoio à Escola.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento do objeto. A contratação corresponde a uma única inscrição individual para participação em evento específico. O parcelamento não proporcionaria vantagem à Administração, uma vez que a inscrição constitui unidade indivisível para a finalidade pretendida.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- proporcionar formação e atualização profissional à servidora participante;
- ampliar o conhecimento sobre a atuação da rede de proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
- fortalecer a atuação da Secretaria Municipal de Educação como integrante da Rede de Apoio à Escola;
- aprimorar a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, escolas, Conselho Tutelar e demais serviços da rede;
- contribuir para a identificação e encaminhamento adequado de situações que envolvam vulnerabilidade ou violação de direitos de crianças e adolescentes;
- possibilitar o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos com outros profissionais da Secretaria;
- contribuir para o aperfeiçoamento das políticas e práticas institucionais relacionadas ao atendimento dos estudantes e suas famílias.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta reduzido potencial de impacto ambiental, considerando que se trata da aquisição de uma inscrição para participação em evento de capacitação. Sempre que possível, deverão ser priorizados documentos e materiais disponibilizados em formato digital, reduzindo o consumo de papel e outros materiais físicos.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Vide item 1 do ETP (Descrição da Necessidade).

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está prevista no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Vide item 7 do ETP (Descrição da Solução como um todo).

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Vide item 3 do ETP (Descrição dos Requisitos da Contratação).

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Vide item 9 do ETP (Resultados Pretendidos).

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A formalização da aquisição/serviço se dará através da emissão de Nota de Empenho.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 dias após a realização do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação poderá ser realizada mediante processo de Inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vide item 6 do ETP (Estimativa do Valor da Contratação).

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicada no pedido, juntamente aos itens solicitados.



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 05/10/2026

Hora: 08:32:36



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
123	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2009 Manutencao da Secretaria de Educacao	3390 39 00 00 000	0	0000	0,00	0,00	879,11
Total pedido							0,00	
Total disponível							879,11	

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

01/10/2026 ÀS 14:58:20 PEDIDO AUTORIZADO POR ALICE ROSALIA KAPELINSKI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA